CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI N. º 262 /2023

DISPÕE SOBRE A FILIAÇÃO DESTA CÂMARA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS ABRACAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Itabirito/MG, filiada à Associação Brasileira de Câmaras Municipais, inscrita no CNPJ sob o n. º 03.047.782/0001-02, com sede em Brasília/DF.

Parágrafo único. A Câmara Municipal contribuirá com a ABRACAM, mensalmente, com o valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) recomposto anualmente, de acordo com o índice de inflação verificado no exercício anterior.

Art. 2º O pagamento da contribuição será efetuado através de transferência bancária ou depósito em conta da instituição.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Sala das reuniões, 30 de outubro de 2023.

Arnaldo Pereira dos Santos

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Lucas Eduardo Gois Santos

Vice-Presidente

Márcio Antônio de Oliveira Júnior

Secretário

Justificativa

O presente projeto de lei visa à filiação da Câmara Municipal de Itabirito/MG, à Associação Brasileira de Câmaras Municipais, inscrita no CNPJ sob o n. º 03.047.782/0001-02, situada em Brasília, no Distrito Federal, entidade oficial de representação das Câmaras Municipais brasileiras.

A referida filiação poderia ser feita por ato exclusivo do (a) Presidente ou da Mesa Diretora desta Casa, subscritores da presente mensagem, mas sinto-me na obrigação de trazer este assunto para análise, discussão e deliberação do plenário, tendo em vista a importância desta medida para o fortalecimento da representatividade do Poder Legislativo local a nível nacional.

A Associação Brasileira das Câmaras Municipais – ABRACAM – foi fundada em 1999 e há vários anos promove diversas ações buscando proporcionar a devida capacidade e a qualificação exigida dos vereadores no exercício do mandato, sobretudo fomentando a prática e a técnica legislativa municipal e a função fiscalizatória, instrumentos essenciais para o pleno exercício do mandato de Vereador.

A ABRACAM tem como missão congregar as Câmaras Municipal brasileiras, fortalecendo o poder Legislativo Municipal, através da prática eficiente de suas funções constitucionais, preservando e lutando pelo alargamento da autonomia municipal, e representar as Câmaras, de forma institucional, junto aos poderes constituídos do Município, Estado e União.

Atualmente a entidade é reconhecida como a única entidade oficial de representação nacional das Câmaras Municipais brasileiras, tendo como meta expandir ainda mais a sua representatividade nos 26 Estados que compõe a República Federativa do Brasil.

Para tanto, há a necessidade de que as Câmaras Municipais se filiem à entidade, promovendo uma irrisória contribuição mensal, face aos inúmeros serviços e benefícios que serão disponibilizados às Casas legislativas e aos Vereadores.

Certo da anuência de todos os Vereadores desta Casa Leis, rogo a aprovação do presente Projeto de Lei, que visa beneficiar a todos indistintamente.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Sala das reuniões, 30 de outubro de 2023.

Arnaldo Pereira dos Santos

Presidente

Lucas Eduardo Gois Santos

Vice-Presidente

Márcio Antônio de Oliveira Júnior

Secretário